ERRATA N 3.

ONDE SE LÊ:

- 16.13. O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme o disposto no subitem 15.1.12, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:
- 1. Hemograma;
- 2. Glicemia em Jejum;
- 3. VDRL;
- 4. E.G.C. Eletrocardiograma com laudo;
- 5. Radiografia do Tórax AP e perfil com laudo;
- 6. Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra;
- 7. Tipagem sanguínea;
- 8. Laudo cardiológico emitido por médico cardiologista;
- 9. Eletroencefalograma + laudo a parte do médico neurologista;
- 10. Procedimentos para gestantes, além dos exames acima, trazer: a) laudo médico constando:
- a.1) Idade gestacional;
- a.2) Situação de risco da gravidez;
- a.3) data provável do parto;
- a.4) Carteira do pré-natal atualizada nos últimos 30 dias;
- 16.14. Os exames laboratoriais (hemograma, glicemia em jejum e VDRL) tem prazo de 30 dias, enquanto os demais exames 60 dias.
- 16.15. Os exames poderão ser complementados no ato da convocação.

LEIA-SE:

- 16.13. O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme o disposto no subitem 15.1.12, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:
- 1. Hemograma; Hemograma completo (com plaquetas)
- 2. Glicemia em Jejum;
- 3. Tipagem sanguínea (ABO+ fator RH)
- 4. Creatinina
- 5. Urina I
- 6. AST/TGO

- 7. ALT/TGP
- 8. FOSFATASE ALCALINA
- 9. GAMA GT
- 10. Rx tórax PA e perfil com laudo
- 11. Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo
- 12. Laudo cardiológico emitido por médico cardiologista.
- 11. Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra
- 12. Laudo emitido por otorrinolaringologista
- 13. Carteira de vacinação atualizada (tétano, febre amarela, hepatite B)
- 16.14. Os exames laboratoriais tem prazo de 30 dias, enquanto os demais exames e laudos 60 dias.
- 16.14.1. Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar radiografia de tórax, mediante apresentação de exame de BHCG, Ultrassonografia obstétrica, ou exame equivalente que comprove a gravidez.
- 16.15. Durante a perícia médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares, na necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 16.15.1. O candidato nomeado somente será empossado se for considerado APTO na PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, de caráter eliminatório
- 16.15.2. O candidato considerado INAPTO durante a perícia médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.15.2. O candidato convocado para realização da perícia médica oficial que não se apresentar em local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

Belém, 29 de setembro de 2016

Claudio Alex Jorge da Rocha Reitor